



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 261 de 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre desligamento de servidor do quadro de pessoal em virtude de aposentadoria, e vacância de cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o Setor de Recursos Humanos do Município de Durandé tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Nadir de Souza Godinho - aposentadoria por idade, perante a Previdência Social – INSS - doc. Anexo;

Considerando que a referida servidora encontra-se em gozo de licença prêmio, na forma da Portaria nº. 234/2024, licença até o dia 19.12.2024;

Considerando que há licença prêmio não gozada, e considerando o disposto 69 e seguintes na Lei 521/2013, e no art. 96 § 1º da Lei 638/2017, e, que assegura ao servidor no caso de aposentadoria o pagamento integral do período de licença prêmio não gozada. **Resolve:**

Art. 1º - Determinar o desligamento da servidora Nadir de Souza Godinho, inscrita no CPF sob o nº. ***.597.996-**, do quadro de pessoal, em virtude de aposentadoria por idade perante a previdência social – INSS, e consequentemente, declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Durandé, na forma do art. 39, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento à servidora Nadir de Souza Godinho, as licenças prêmio não gozadas, que se refere ao 3º mês do período de 04.04.2012 a 04.04.2017, e o 1º, 2º e 3º mês do período de 04.04.2017 a 04.04.2022, bem como os dias remanescente da que se encontra em gozo.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de dezembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

**ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606**

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.12.04
14:24:07 -03'00'